



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Fls.

DECISÓRIO

IMPUGNAÇÃO A ITENS EDITALÍCIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0300001288/2025-PG-3

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 12 CAMINHÕES COMPACTADORES PARA COLETA DE LIXO.

IMPUGNANTE: RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de impugnação Administrativa interposta intempestivamente pela Pessoa Jurídica **RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada IMPUGNANTE, contra termo do EDITAL DE LICITAÇÃO do processo administrativo N.º 0300001288/2025-PG-3, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2025, embasado na Lei de Licitações.

Uma vez tempestiva, as peças em questão serão analisadas na íntegra.

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que se passa à análise das alegações da impugnante.



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 - www.jau.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Fls. _____

III – DAS ALEGAÇÕES

A impugnação concentra-se em dois pontos específicos do edital:

Exigência de câmbio automático com conversor de torque original de fábrica;

Exigência de banco com assento para 03 (três) passageiros.

Alega a impugnante que tais exigências restringem indevidamente a competitividade, favorecendo um único fabricante. Todavia, cumpre esclarecer que as especificações técnicas foram estabelecidas com base em estudo técnico prévio, elaborado pela área demandante, que levou em consideração fatores operacionais, de segurança, ergonomia e padronização da frota municipal.

Câmbio automático com conversor de torque original de fábrica: Tal característica visa garantir maior durabilidade do sistema de transmissão, menor custo de manutenção, e melhor adaptação ao perfil de uso urbano e intermitente dos caminhões compactadores, o que é comum no serviço de coleta de resíduos. O conversor de torque original de fábrica assegura que o conjunto mecânico esteja integralmente projetado para trabalhar com os componentes eletrônicos e hidráulicos do veículo, garantindo melhor desempenho e confiabilidade.

Banco com assento para 03 (três) passageiros: Essa exigência justifica-se pela necessidade de transporte da equipe mínima de coleta, que inclui motorista e dois coletores, conforme rotina operacional do município. A eliminação desse critério inviabilizaria a logística atual e acarretaria em acréscimo de custos e tempo de operação.



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 - www.jau.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Fls. _____

IV – DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Nos termos do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, é vedada a imposição de cláusulas que comprometam a competitividade, salvo quando devidamente justificadas pela Administração, o que ocorre no presente caso. A Administração tem discricionariedade técnica para definir os requisitos do objeto, desde que atenda ao interesse público, observando a legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade.

Não se trata de direcionamento ou restrição indevida, mas sim de atendimento a critérios mínimos operacionais, justificados tecnicamente, e necessários para a efetividade do serviço público a ser prestado.

É importante ressaltar que a Administração observou para que as exigências não fossem desarrazoadas a ponto de frustrar o caráter competitivo do certame, constituindo tão-somente garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais.

Com efeito, preservar a competitividade e preços vantajosos constitui importante norte nas licitações realizadas por esta Administração Pública, da mesma forma a garantia de que o objeto licitado será executado de acordo com a necessidade do órgão licitante.

Deste feito, é possível averiguar que a Administração, através da Secretaria de Meio Ambiente, demonstrou no Termo de Referência que as especificações exigidas para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Fls. _____

suprir as demandas e, que o quantitativo previsto para a aquisição do objeto é aquele que, a partir de análise técnica empreendida, também reflete a necessidade da administração.

Em segundo lugar, cumpre ressaltar que esta Administração Pública atua em prol do interesse público e garante a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, dentre outros.

Conforme itens 38.6.1 e 38.6.2.2 da Portaria MPT nº 4.101/2022 que aprova a redação da Norma Regulamentadora nº 38 - Segurança e Saúde no Trabalho nas Atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos:

"É vedado o transporte dos trabalhadores nas partes externas dos veículos utilizados na coleta de resíduos sólidos no deslocamento entre a organização e as áreas de coleta e vice-versa, entre setores de coleta não adjacentes, bem como para o transbordo e a destinação final."

A plataforma operacional somente poderá ser utilizada pelos coletores nas áreas de trabalho (setores) de coleta desde que sejam observados os seguintes procedimentos de segurança:

a) subida e descida da plataforma apenas com o veículo parado;



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 - www.jau.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Fls.

b) *limitação da velocidade do caminhão a 10 km/h no deslocamento nas áreas de trabalho (setores);*

c) *o motorista deve esperar o coletor acionar o sinal sonoro, de acordo com a alínea "g" do item 38.5.3 desta NR, antes de mover o veículo;*
e

d) *é vedada a permanência dos coletores na plataforma quando o veículo operar em marcha à ré."*

Portanto, a norma não permite o transporte dos Garis na parte traseira do coletor. Sendo assim, todos tem que ser transportados na cabine, razão pela qual a necessidade dos assentos e atendimentos a Lei de Trânsito. Da mesma forma quanto ao câmbio automatizado, ou seja, um câmbio manual adaptado para automatizar através de sensores eletrônicos.

Desta forma, ao fixar suas exigências, a Administração está agindo sob o pálio da discricionariedade ao fazer valer as normas do edital, dentro do limite do legal e do legítimo, as quais não têm o condão de frustrar o caráter competitivo da licitação, pelo contrário, apenas de garantir os objetivos previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/21, o que é o caso dos autos.

Ao elaborar o Edital, a Administração, que possui discricionariedade, é livre, pois busca atender o interesse coletivo. Importante destacar que a fase interna do



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Fls. _____

presente processo licitatório seguiu todas as orientações legais e está em consonância com o Parecer da Procuradoria Geral do Município.

A administração quando da elaboração do instrumento convocatório, segue uma ordem distribuída e conjugada de atos, cujo objetivo é atender de modo racional, adequado a demanda do município, fato este que foi plenamente atendido no presente pregão eletrônico.

As características mínimas descritas no objeto do presente edital ora impugnado, são aquelas que o município julga importante e necessários para o tipo de aquisição, em face da demanda da Administração Municipal.

Outrossim, o Pregoeiro, que abaixo assina, informa que, após pesquisa de mercado a fim de compor dotação orçamentária para o pregão eletrônico em tela, foi constatado que não apenas a montadora Mercedes-Benz apresentou proposta à Municipalidade, o que invalida o argumento utilizado pela impugnante.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e sem nada mais evocar, conheço dos pedidos de impugnação por tempestivo, e no mérito, com lastro em todo o exposto acima, bem como em manifestações informadas pela Secretaria requisitante, **nego-lhe provimento**, mantendo o Edital nos mesmos termos publicados até então.



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Fls. _____

Prefeitura do Município de Jahu/SP, 25 de julho de 2025.

DANIEL ESTEVES DE BARROS

PREGOEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



